**RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMDCA**

**APROVA O REGISTRO DE ENTIDADES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei nº 1.832, de 31 de março de 2023 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

**CONSIDERANDO:**

* A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
* A Lei Municipal nº 1.832, de 31 de março de 2023 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
* A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010;
* A Instrução Normativa nº 14, de 13 de junho de 2012 e alterações, do Tribunal de Contas de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o registro das entidades em conformidade com a Resolução n. 009/2022/CMDCA, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar da seguinte forma e com o seguinte número registral:

**I –** Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Padre Germano Brandt, sob o n. 001/2024;

**Art. 2° -** O registro terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da publicação dessa Resolução, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, de acordo com o artigo 91, §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guabiruba, 26 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAQUEL HOFFMANN

Coordenadora CMDCA – Guabiruba/SC